

Política Básica de Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos (Revisada em dezembro de 2024)

1. O Grupo Marubeni, não apenas intensifica suas próprias iniciativas de sustentabilidade, mas também apoia o fortalecimento das iniciativas de sustentabilidade em toda a sua cadeia de suprimentos, visando contribuir para a construção de uma sociedade saudável e sustentável levando em consideração o meio ambiente global.

2. Tendo estabelecido as Diretrizes de Sustentabilidade na Cadeia de Suprimentos mencionadas a seguir, o Grupo Marubeni solicita a compreensão e a cooperação de seus parceiros comerciais na observância das diretrizes para promover, juntamente com seus parceiros comerciais, iniciativas de sustentabilidade mais eficazes. Além disso, para ampliar a disseminação dessas diretrizes, o grupo realiza comunicações regulares e, durante visitas aos parceiros, oferece aconselhamento, orientações e compartilha exemplos de boas práticas sempre que necessário, apoiando o desenvolvimento de capacidade dos parceiros.

3. Diretrizes para a Sustentabilidade da Cadeia de Suprimentos
 - 1) Observância das Leis:
 - Cumprir as leis e regulamentos dos países onde os negócios são conduzidos e as leis dos países envolvidos nas transações.
 - 2) Respeito aos Direitos Humanos:
 - Respeitar os direitos humanos sem cometer quaisquer tipos de discriminação, assédio, abuso ou outros tratamentos desumanos.
 - Não praticar trabalho infantil ou trabalho forçado.
 - Cumprir uma gestão apropriada em relação ao horário de trabalho, horas de descanso e férias dos empregados, proibindo horas extras excessivas.
 - Efetuar pagamento do salário mínimo legalmente exigido e empenhar-se para oferecer remunerações que cubram ao menos as despesas para a sobrevivência e não fazer deduções inadequadas do salário.

- Respeitar o direito de organização e negociação coletiva dos funcionários como meio para realizar acordos entre empregadores e empregados.
- 3) Preservação do Meio Ambiente:
- Reconhecer que as questões relacionadas à mudança climática são importantes e tomar medidas adequadas.
 - Proteger o meio ambiente natural.
 - Reduzir o impacto ambiental negativo e prevenir a poluição.
- 4) Transações Justas:
- Conduzir transações justas e não impedir a livre concorrência.
 - Prevenir a corrupção, não oferecer subornos e nem contribuições ilegais.
- 5) Segurança e Saúde:
- Assegurar locais de trabalho seguros e saudáveis e manter um bom ambiente laboral.
- 6) Controle de Qualidade:
- Garantir a qualidade e a segurança dos produtos e serviços.
- 7) Divulgação de Informações:
- Divulgar informações em momento oportuno e de forma apropriada, considerando as informações acima.

4. O Grupo Marubeni estabeleceu os seguintes procedimentos para lidar com os fornecedores que julgarmos não cumprirem com esta Política Básica.
- (i) Esclarecimento de fatos. Se os fatos forem verídicos, exigiremos a preparação de um relatório sobre os antecedentes do problema e as medidas de melhoria a serem tomadas. Dependendo das circunstâncias, o fornecedor pode ser visitado para dialogar e discutir sobre medidas de melhoria.
- (ii) Se determinarmos que as medidas de melhoria são insuficientes, solicitaremos que medidas adicionais sejam tomadas.
- (iii) Se, mesmo após a implementação das medidas (i) e (ii) acima, a situação siga sem melhoria, a continuidade da relação comercial será avaliada.